



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

Contrato nº 0666/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 15.000/2023, **Pregão Eletrônico nº 134/2023, Ata de Registro de Preços nº 010/2024 (válida até 29/02/2025)**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PA1 E PS1**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 012/2024 do Gabinete de Gestão Integrada, datado de 18/06/2024.

1. OBJETO – Aquisição de **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PA1 E PS1** para o uso da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, conforme descrição abaixo:

Empresa: **COMERCIAL LAZZARI LTDA ME**, CNPJ: **52.276.936/0001-43**, Rua 7 de Setembro, nº 67, Bairro Centro, na cidade de Lindoia do Sul/SC, CEP 89.735-000, Telefone/WhatsApp (49) 99163-9014, E-mail licitacoeslazzareti@gmail.com, alexfabianolz85@gmail.com, neste ato representado pelo Sócio-Administrador, Sr. **Alex Fabiano Lazzari**, inscrito no CPF 043.038.019-41 e RG nº 3815785 SSP-SC, residente na Rua Angelo Ary Biazus, nº 203, Apto 301, Bairro Imigrantes, na cidade de Concórdia/SC, CEP 89.711-068.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
001	Tubo de concreto Pa1 DN 1000mm-MF.	Metro	Própria	300	R\$ 200,00	R\$60.000,00
003	Tubo de concreto Ps1 DN 500mm-MF.	Metro	Própria	2.500	R\$ 62,45	R\$ 156.125,00
005	Tubo de concreto Ps1 DN 300mm-MF.	Metro	Própria	1.000	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
TOTAL = R\$250.125,00						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestora Fátima Puscher Silveira, fiscal Danilo Muniz Morales e suplente Ramão Edelman Pereira Pires.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, em até **10 (dez) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – A entrega será realizada conforme solicitação, a ser entregue n **Secretaria Municipal de Obras**, situado na Rua Mariano Pinto, nº 120(parque de máquinas), bairro União, Itaqui/RS, sem custo adicional, durante o horário de expediente: das 7 h às 13 h, de segunda a sexta-feira.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ (250.125,00)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data de lançamento e liquidação da Nota Fiscal no sistema, o que ocorre assim que for emitido o Laudo de Pagamento pelo Gestor e Fiscal do contrato, atestando a entrega dos materiais pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](tel:5534321100)

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

3.2. Quando da emissão da nota fiscal, as retenções obrigatórias conforme a legislação deverão ser evidenciadas, bem como a retenção do Imposto de Renda (IR) que deverá ser procedida em favor do Município de Itaqui, em observância ao disposto no Decreto Municipal 8.493 de 09 de maio de 2022, disponível no sítio oficial www.itaqui.rs.gov.br na aba legislação.

4.4. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

4.1. O contrato terá validade pelo período de cumprimento das entregas.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	2	GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA
Unidade:	6	DIR. SEG PUB. DEF.CIVIL E DIR. TRANSITO
Função:	6	SEGURANCA PUBLICA
Subfunção:	182	DEFESA CIVIL
Programa	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj./Atividade:	2299	MANUT ADM DIR SEG PUBLIC DEF CIVIL DIR TRANSITO
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1759 - 1132	Recursos Vinculados a Fundos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	6080	

Solicitação de Compras nº 194327.

6. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 134/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 010/2024, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 18 de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Leonardo Dicson Sanchez Betin

Prefeito